



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/ 2016.

Concede recomposição de perdas salariais aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Jacuí -MG, no uso de atribuições, aprovou e a Mesa Diretora, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Autoriza a recomposição de perdas salariais no percentual de 11,28% (onze inteiros e vinte e oito décimos) por cento, referente ao INPC acumulado entre os meses de Janeiro / 2015 a Dezembro / 2015, conforme tabela de INPC anexa, sobre os valores dos vencimentos dos servidores do quadro permanente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. As despesas criadas por esta Lei Municipal, serão suportadas pelas dotações específicas do orçamento da Câmara Municipal, podendo as mesmas serem suplementadas, e ou anuladas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da competência janeiro de 2016.

Câmara Municipal de Jacuí, Minas Gerais, 12 de janeiro de 2016.

Célio Batista da Silva
Presidente

José Carlos Arantes
Vice-Presidente

Adalberto Batista de Souza
Secretário

Recebi em: 12/01/2016

Ass.:

Geraldo Sérgio Pereira
Assessor Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ	
Projeto de Resolução nº 02, de 12 / 01 / 2016	
APROVADO por 07 votos a 0.	
Sala das Sessões 19 de janeiro de 2016	
Célio Batista da Silva - Presidente	